



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO Nº 083/2025

SÚMULA: Concede aposentadoria e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) ANA MARIA NICOLAU DOS SANTOS,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida à servidora **ANA MARIA NICOLAU DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal de Marquinho, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme consta o Quadro Permanente de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, portadora do RG nº 9.202.575-6, e inscrita no CPF sob o nº 040.424.669-90, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no §2º do artigo 28 da Lei Municipal 420/2013 de 23 de Agosto de 2013 c/c inciso I do §1º do artigo 40 da Constituição Federal.**

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.024,08 (um mil e vinte e quatro reais e oito centavos), originado da proporcionalidade de proventos de 57,65% da média de salários de contribuição, conforme demonstrativo de cálculo."

Art. 3º - Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 4º, I, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 de 18 de junho de 2004, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de 22 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do Município de Marquinho, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

Publique-se


Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 03.532.000-13
e-mail: pm.marquinho@paranapb.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 083/2025

SÚMULA: Concede aposentadoria e das outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) ANA MARIA NICOLAU DOS SANTOS,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida à servidora ANA MARIA NICOLAU DOS SANTOS, brasileira, servidora pública municipal de Marquinho, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme consta o Quadro Permanente de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, portadora do RG nº 9.202.575-6, e inscrita no CPF sob o nº 040.424.669-90, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no §2º do artigo 28 da Lei Municipal 420/2013 de 23 de Agosto de 2013 c/c inciso I do §1º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.024,08 (um mil e vinte e quatro reais e oito centavos), originado da proporcionalidade de proventos de 57,65% da média de salários de contribuição, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 4º, I, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 de 18 de junho de 2004, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de 22 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do Município de Marquinho, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

Publique-se

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 03.532.000-13
e-mail: pm.marquinho@paranapb.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 084/2025

SÚMULA: Concede aposentadoria e das outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) MARIA GROFF CONRADO,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida à servidora MARIA GROFF CONRADO, brasileira, servidora pública municipal de Marquinho, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme consta o Quadro Permanente de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, portadora do RG nº 7.709.155-6, e inscrita no CPF sob o nº 020.318.049-60, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no §2º do artigo 28 da Lei Municipal 420/2013 de 23 de Agosto de 2013 c/c inciso I do §1º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.024,08 (um mil e vinte e quatro reais e oito centavos), originado da proporcionalidade de proventos de 57,65% da média de salários de contribuição, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 4º, I, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 de 18 de junho de 2004, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de 22 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do Município de Marquinho, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

Publique-se

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 03.532.000-13
e-mail: pm.marquinho@paranapb.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR

CONTRATADA: TRIGEE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 04.878.603/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E ABERTURAS ISOTÉRMICAS EM BARRACÃO INDUSTRIAL.

Consta o objeto do presente instrumento o alteração quantitativa, no que tange ao aumento dos itens, constante do contrato administrativo nº 035/2025, ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 265.268,88 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos) para o valor de R\$ 331.215,13 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e quinze reais e treze centavos), o que corresponde a um aumento aproximado de 24,86% (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco por cento), em relação às quantidades e valores do contrato administrativo supracitado. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 21 de agosto de 2025 e descrito constante no contrato de concorrência 004/2025, respeitando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Marquinho, 22 de agosto de 2025.

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 03.532.000-13
e-mail: pm.marquinho@paranapb.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.



LEI Nº 1.867/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SR. ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANÇÃO A SEQUENTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 93.231,20 (Noventa e três mil, duzentos e trinta e um reais, vinte centavos) na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
004 - Fundo Municipal do Idoso
08.241.0008-1087 - Convênio Estadual nº 246/2025 - SETU - Viagem do Projeto Construindo Laços e Turismo na Melhor Idade.
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 40.000,00
Conta Despesa: 00069
Fonte: 00069 (Recursos do Convênio)

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
004 - Fundo Municipal do Idoso
08.241.0008-1087 - Convênio Estadual nº 246/2025 - SETU - Viagem do Projeto Construindo Laços e Turismo na Melhor Idade.
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 53.231,20
Conta Despesa: 00069
Fonte: 00069 (Recursos Livres)

TOTAL: R\$ 93.231,20

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação, e cancelamento de dotação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:	RECURSO	VALOR
00069 Convênio Estadual nº 246/2025 - SETU - Viagem do Projeto Construindo Laços e Turismo na Melhor Idade.		R\$ 40.000,00
00000 Recursos Livres		R\$ 53.231,20
TOTAL		R\$ 93.231,20

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 056/2025/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de "kit cesta básica", através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas da dia 08/09/2025.

AUTORIZAÇÃO: Agnora Bertoncello - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREÇO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no site www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br, no PNCP e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 22 de agosto de 2025.

ARMELINDO FLAVIO DREIER
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025-PMV

CONTRATO 158/2025

OBJETO: ADIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC 007/2025, REFERENTE AO PREÇO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 003/2025 - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, PARA AQUISIÇÃO DE DUAS (02) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierwa.

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0012-88, sediada na Rua Guernsey Lubini, 630, CEP 13.420-823, Piracicaba, Estado de São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Marcelo Carvalho Gracie.

VALOR: R\$ 1.526.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 21 de AGOSTO de 2026.

DATA ASSINATURA: 22 de AGOSTO de 2025.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025, cujo objeto é a "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC 007/2025, REFERENTE AO PREÇO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 003/2025 - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, PARA AQUISIÇÃO DE DUAS (02) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA" e ADJUDICA o objeto da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0012-88, vencedora com valor total de R\$ 1.526.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil reais).

Virmond - PR, vinte e dois dias de agosto de 2025.

Fernando Mierwa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025

PREÇO ELETRÔNICO Nº 49/2025

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierwa.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025

LEANDRO CESAR SVARTZ ME, inscrita no CNPJ nº 24.394.134/0001-00, sediada na Rua XV de Novembro, 887, Centro, CEP: 85.390-000 Virmond - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Leandro Cesar Svartz.

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	ABRACADERA DE NYLON ENFORCADA GATO 4,8 MM X 300 MM PCT 1300 UNID	FOXILUX	50	24,97	1.248,50
1	2	ABRACADERA DE NYLON ENFORCADA GATO 5 MM X 210 MM PCT 370 UNID	FOXILUX	50	22,67	1.133,50
1	3	ABRACADERA DE NYLON ENFORCADA GATO 4 MM X 210 MM PCT 1300 UNID	FOXILUX	50	17,57	878,50
1	4	ABRACADERA DE METAL ROSCA SEM FIM 3/8 X 5/8	INCA	50	1,25	62,50
1	5	ABRACADERA DE METAL ROSCA SEM FIM 1/2	INCA	50	1,50	75,00
1	6	ABRACADERA DE METAL ROSCA SEM FIM 3/4	INCA	50	1,74	87,00
1	7	APLICADOR SOLUÇÃO DE FERRO PISTOLA 9"	VILA	15	13,20	198,00
1	8	ARCO DE SERRA LINDO	VILA	50	30,44	1.522,00
10	1	BANCADA PARA PINTURA MEDIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAM 40X20 CM	ROMA	20	7,27	145,40
10	2	BARRACA TENDA PIRACIDAL	MOIR	5	480,92	2.404,60
11	1	BARRA DE FERRO 1/2" COM ROSCA E PORCA 1 MT COMP	CSEB	50	24,99	1.249,50
11	2	BARRA DE FERRO 3/4" COM ROSCA E PORCA 1 MT COMP	CSEB	50	36,92	1.846,00
11	3	BARRA DE FERRO 1/2" COM ROSCA E PORCA 1 MT COMP	CSEB	50	35,59	1.779,50
11	4	BARRA DE FERRO 1/2" MM BARRA 12 MT	GERDAU	100	79,99	7.999,00
11	5	BARRA DE FERRO 1/4" X 6,3 MM BARRA 12 MT	GERDAU	100	23,92	2.392,00
11	6	BARRA DE FERRO 3/8" X 10 MM BARRA 12 MT	GERDAU	100	47,92	4.792,00
11	7	BARRA DE FERRO 5/8" X 8 MM BARRA 12 MT	GERDAU	100	75,97	7.597,00
12	1	BLOCO DE CIMENTO 1" X 19 X 39	SUL PARANÁ	10.000,00	5,75	57.500,00
12	2	BLOCO DE CIMENTO 1" X 19 X 39	SUL PARANÁ	1.000,00	5,87	5.870,00
21	1	CANALHA DE 40 MM PARA CARRINHOS DE SAO TAMA 3,25 X 8"	VILA	10	10,98	109,80
21	1	CANTONEIRA PARA TORNO DE PVC INTERNA	ATAMAR	150	3,54	531,00
21	1	CANTONEIRA PARA TORNO DE PVC INTERNA	ATAMAR	150	2,08	312,00
23	2	CAPA P/ CHUVA EM PVC INFERMEIROS REFORÇADO COM FORRO CAPUZ P/RO E COSTURA POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA, FOMENTO ANATOMICO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO, COM 1 MT DE COMPLEMENTO DO OMBRO ABANO, NOS TAMANHOS P, M, E, G, GG.	WORKER	50	26,74	1.337,00
24	1	CARRINHO DE MÃO 50 LITS 5,00 UM 290,00 1.450,00	METALGSA	10	135,90	1.359,00
25	1	CATRAÇA DE FERRO P/ESTICAR ARAME PARA CERCA CARREIRA	CACILIA	120	5,01	601,20
26	1	CAVADORA ARTESANAL COM CABO DE MADEIRA 140 CM	VILA	10	47,78	477,80
26	2	CAVADORA QUAL 09 COM CABO MADEIRA 130 CM (PA)	TRAMONTINA	10	33,96	339,60
26	3	CAVADORA RETA 09 COM CABO DE MADEIRA 120 CM (PA)	TRAMONTINA	10	33,96	339,60
28	1	CIMENTO PCT 50 KG	VOTORAN	600	42,49	25.494,00
32	1	COLUNA ARMADA 4 MT VIGA FERRO 3/8 15X20	GERDAU	50	110,28	5.514,00
32	2	COLUNA ARMADA 6 MT VIGA FERRO 10MM 15X20	GERDAU	50	75,00	3.750,00
32	3	COLUNA ARMADA 6 MT VIGA FERRO 10MM 15X20	GERDAU	50	118,42	5.921,00
35	1	CORDA DE NYLON TRANÇADA REFORÇADA 3 MM MT	ROMAR	300	0,38	114,00
35	2	CORDA NYLON TRANÇADA REFORÇADA 5 MM MT	ROMAR	300	0,40	120,00
35	3	CORDA NYLON TRANÇADA REFORÇADA 8 MM	ROMAR	300	0,86	258,00
35	4	CORDA DE NYLON TRANÇADA REFORÇADA 10 MM	ROMAR	300	1,32	396,00

PREÇO ELETRÔNICO (SRP) Nº 49/2025-PMV

PÁG. 1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025-PMV

PÁG. 1